

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO & CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
NÚCLEO DE INFORMÁTICA

INFORMES SOBRE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: FREDOLINO ADALBERTO RICARDO TAUBE

Endereço: Rua Bagé, 782 Fone: _____ Mun: Canoas

Data de nasc: 01 | 11 | 1917 Sexo: masc. Est.Civil: Casa do Loc.Nasc: São Lourenço do Sul

Curso que possui: Curso Superior de Educação Física

Escola em que se formou: Escola Sup.de Educação FÍSICA-UFRGS Ano: 1942

Relacionar outros cursos com mais de 40 hs. e estágios que possuir:

- 1- Orientação Educativa
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____

Cargo: Professor Adjunto Padrões: _____ Tempo de Serv: 29, 6

Situação Funcional: Efetivo (x) Estável () Contratado ().....()

Lotação: Escola Sup.de Ed.Física - UFRGS Diurno (x) Noturno ()

Depend. Adm: Federal () Estadual () Municipal () Particular ()

Nº de sessões semanais por turma (____) Regime de trabalhos: A() B()..

Local em que se encontra em exercício: Escola Sup.de Ed:Física - UFRGS

Acumula cargo em órgão oficial: sim (x). não ()

Citar o cargo e local: Col.Est.Julio de Castilhos -Prof.Educação Física

Matric: 3158 Reg. no MEC: 1022 autorização - - -

Cart. Profis: - - - DPC: 132224 CPF: 007588090

Tit.Eleit: 1078-66ª Zona PASEP: 10041296130 FG: - - - CC: - - -

Função e local: _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
 NÚCLEO DE INFORMÁTICA

INFORMES SOBRE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Relacionar outros locais de trabalho. Citando cargo e função:

- 1- _____
 2- _____
 3- _____
 4- _____
 5- _____

Caso for aluno de Escola de Educação Física, citar:

Nome da Escola: _____

Local: _____

Curso: _____ ANO: _____ Semestre: _____

Passado Esportivo: (Destaque como organizador, técnico ou atleta), Citar modalidades e performances: Arremessador de Peso, Disco e Dardo na minha juventude - Fui técnico de Atletismo na Sogipa.

Porto Alegre, 20 de outubro de 1972

Localidade e data

 Assinatura

Nota: 1ª - O Professor deverá preencher no seu local de trabalho, embora já o tenha feito anteriormente. Ex: Caso acumular cargo na mesma escola ou trabalhar em dois ou mais locais, preencher uma ficha para cada cargo ou em cada local correspondente. 2ª - Este formulário deverá ser preenchido por todos os professores de Educação Física, mesmo que esteja ocupando cargo de direção ou chefia. 3ª - Citar no verso matéria que se julgue credenciado, para possível aproveitamento, em cursos, pelo DED. 4ª - Se necessário, poderá ser utilizado o verso da presente ficha para maiores esclarecimentos.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL

A Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento comunica aos candidatos inscritos na Prova de Habilitação para provimento, mediante transferência, em cargos de DATILÓGRAFO — P.H. 197, que as respectivas provas de Datilografia e Português serão identificadas no próximo dia 13, às 17 horas

Dina Camargo Marques
Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

[D — 0241 — 12 — JANEIRO]

REPUBLICAÇÕES

Bolim n.º

1000/69 — O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO concede nos termos do artigo 73 da Lei 2338/54 avanço 2 a contar de 30-3-69, ao Professor do Ensino Primário, padrão 11-1, matrícula n.º 82.818, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, GUIOMAR FREITAS SOARES. E não conforme constou em Diário Oficial de 19 de dezembro.

933/69 — O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO, concede nos termos do artigo 140 da Lei 2338/54, dois (2) períodos de licença-prêmio, referentes aos decênios de 1-3-43 a 28-2-53 e 1-3-53 a 28-2-63, ao Professor do Ensino Superior de Educação Física, padrão 14-8, matrícula n.º 3.158, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, FREDOLINO ADALBERTO RICAEDO TAUBE. E não conforme constou em Diário Oficial de 12 de dezembro de 1969.

30/69 — O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO, concede nos termos do artigo 73 da Lei 2338/54, avanço 3 a contar de 22-5-69, ao Professor do Ensino Primário, padrão 11-2, matrícula n.º 65.067, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, IZONE CESAR DE CARVALHO. E não conforme constou em Diário Oficial de 7 de novembro de 1969.

JOAO PRADEL DE AZEVEDO
Diretor da Divisão de Pessoal
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

material ou de mão de obra após aprovação pelo fabricante.

CLAUSULA TERCEIRA

Não estão cobertos por esta proposta o custo dos materiais e serviços empregados em consertos de danos causados por imperícia ou uso indevido; consertos efetuados por terceiros, uso de peças, materiais, lubrificantes não recomendados, incêndio, roubo ou casos provocados por desgastes de peças e materiais decorrentes de uso normal.

CLAUSULA QUARTA

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, como aceitação e indenização dos serviços acima convencionados, entregará à Figueras S/A., 30 dias após o recebimento do equipamento, 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a este contrato e o saldo em duas parcelas iguais, a 60 e a 90 dias da dita entrega, seguintes valores:

Por trator D4, NCr\$ 4.000,00x50 = NCr\$ 200.000,00
Por trator D6, NCr\$ 7.900,00x16 = NCr\$ 126.400,00
Total NCr\$ 326.400,00

CLAUSULA QUINTA

A despesa discriminada no item anterior será classificada no Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por verba orçamentária da Secretaria da Agricultura, da vigente Lei de meios, segundo a seguinte codificação:

7.03 — 4.1.3.3 — Tratores e Equipamentos rodoviários e agrícolas — NCr\$ 137.068,00
7.03 — 3.1.3.1 — Serviço de conservação de veículo — NCr\$ 189.312,00
Total — NCr\$ 326.400,00

CLAUSULA SEXTA

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTICA

JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento do despacho do Secretário Geral desta Junta, exarado na petição de COOPERATIVA DE LÁS MAUÁ LTDA., com sede em Jaguarão, protocolada nesta repartição sob número 6698/69, que a requerente arquivou nesta Junta Comercial em 28 de agosto de 1969, sob número 243.245, ata de assembléia geral extraordinária, de seus associados, realizada em 20 de abril de 1968, na qual alteraram seus estatutos sociais, sendo a mencionada ata, o último documento arquivado nesta repartição, pela requerente, até agosto do corrente ano. Nada mais tenho a certificar, relativamente ao requerido, do que dou fé. Nada mais tenho a certificar, relativamente ao requerido, do que dou fé. Eu, Sulema M. C. Molina escrivão do Registro do Comércio, datilografei, conferi e subscrevo a presente certidão, que vai assinada pelo Chefe do Serviço do Registro do Comércio e Autenticação de Livros Comerciais, Clary Pinto Luz, e visada pelo Secretário Geral, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Gilberto Medeiros
Secretário Geral

P — 180 — 12 — JANEIRO

SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

C O P E R T I D E

FICHA INDIVIDUAL DE ATIVIDADE

NOME : **FREDOLINO ADALBERTO RICARDO TAUBER**

CATEGORIA DOCENTE	GRAU ACADEMICO	INSTITUIÇÃO	ANO	DEPARTAMENTO : DESPORTOS
AE <input type="checkbox"/>	Doutor por concurso à cátedra <input type="checkbox"/>	UNIDADE : ESCOLA SUP. EDUCAÇÃO FÍSICA
ASS <input type="checkbox"/>	Doutor por Docência Livre <input type="checkbox"/>	ANO DE 1975 SEMESTRE 2º
ADJ <input checked="" type="checkbox"/>	PhD ou Doutor Pós-Graduação <input type="checkbox"/>	REGIME DE TRABALHO A QUE SE
TIT <input type="checkbox"/>	Mestre <input type="checkbox"/>	REFERENÇA FIGHA: DE <input type="checkbox"/> 40 <input type="checkbox"/> 24 <input checked="" type="checkbox"/>
	Doutor por defesa de tese <input type="checkbox"/>	
	Bacharel <input type="checkbox"/>	
	Licenciado <input checked="" type="checkbox"/>	Escola Superior de Ed. Física 1942	

ATIVIDADES NO SEMESTRE

1 — ENSINO NA(S) DISCIPLINA(S):

Código e Denominação	Graduação ou Pós-Graduação	Curso	Créditos	Nº de Alunos
E.F.I. 125	Graduação	Educ. Física 2	2	63
E.F.I. 188 (Prática Desport.)	"	"	2	64

Atividade Média Semestral em Classe: horas/semana **24**
 Atividade Média em Classe prevista para o semestre seguinte: horas/semana **24**

4 — INSCRITO EM PÓS-GRADUAÇÃO, NO CURSO:

4.1 SEDE: 4.2 GRAU ACADEMICO:

4.3 CRÉDITOS TOTAIS: 4.4 CRÉDITOS JA OBTIDOS:

4.5 DISCIPLINAS EM CURSO NO SEMESTRE E RESPECTIVOS CRÉDITOS:

a) d)

b) e)

c) f)

4.6 TESE OU DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO? SIM NÃO

4.7 TITULO DO TRABALHO:

2 — PESQUISA:

2.1 — Projeto(s) Apresentado(s):

PARA USO DA COPERTIDE:

3 — ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS DE ADMINISTRAÇÃO OU COORDENAÇÃO ACADEMICA:

3.1 — Especificação : **Coordenador do Curso de Curta Duração em Educação Física - Convênio - PREMEN - UFRGS - SEC**

Atividade Média Semestral: horas/semana **55**

5 — ACUMULA CARGOS, FUNÇÕES E ATIVIDADES COM VINCULO DE EMPREGO ? SIM NÃO

5.1 ONDE SÃO EXERCIDAS: **Prof. Aposentado-Est. R.G. Sul**

NA UFRGS NO MUNICÍPIO NA UNIÃO

NO ESTADO EMPR. ESTATAL EMPR. PRIVADA

5.2 QUAL O HORARIO A QUE ESTÁ SUJEITO NESTAS ATIVIDADES:

6 — HORÁRIO DE ATIVIDADES

FAIXA DE TRABALHO	TURNOS	HORAS		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
					5	5	5	5	5
MANHA		07.30 - 08.30	5	1	1	1	5		
		08.30 - 09.30	5	1	1	1	1		
		09.30 - 10.30	5	1	1	1	1		
		10.30 - 11.30	1	1	1	1	1		
		11.30 - 12.30	1	1	1	1	1		
TARDE		12.30 - 13.30							
		13.30 - 14.30							
		14.30 - 15.30	4	4	4	4	4		
		15.30 - 16.30	4	4	4	4	4		
		16.30 - 17.30	4	4	4	4	4		
		17.30 - 18.30	4	4	4	4	4		
NOITE		18.30 - 19.30	4	4	4	4	4		
		19.30 - 20.30	4	4	4	4	4		
		20.30 - 21.30							
		21.30 - 22.30							
		22.30 - 23.30							

OBSERVAÇÕES: O período noturno não pode ser considerado «Faixa de Trabalho», ele é exclusivo para as atividades de classe e/ou administrativas que forem imprescindíveis.

Preencha nos dias e horários próprios com o CÓDIGO abaixo, de acordo com as diversas atividades, indicando a seguir o endereço dos locais onde as desempenha:

CÓDIGO

- 1 = Aulas: *Escola Superior de Educação Física*
- 2 = Pesquisa:
- 3 = Como Aluno de P. Grad.:
- 4 = Administração ou Coordenação Acadêmica: *Convênio Premen - UFRGS - SEC*
- 5 = Outras (discrimine) *Preparação de aulas, a disposição dos alunos, departamento e direção*

7 — NO CASO DE DESEMPENHAR TAREFAS AUTORIZADAS (Aulas e/ou Pesquisa) FORA DA UFRGS, INFORMAR:

LOCAL: Telefone:

DIAS DA SEMANA: HORARIO:

TIPO DE TAREFA:

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO:

ASSINATURA DO DOCENTE: *Fredolino Adalberto Ricardo Taube*

Endereço: *Rua Bagé nº 782 - Niterói - Canoas*

DATA: *03/10/75* Telefone (mesmo para recados):

APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO

[Assinatura]

Data: *03/10/1975*

VISTO DA DIREÇÃO DA UNIDADE

Data: / /

AOS SENHORES CHEFES DE DEPARTAMENTO COMPETE:

1. Fiscalizar o desempenho do Docente, no que concerne ao número de horas semanais e diárias constantes deste formulário;
2. Determinar os locais de exercício das diferentes atividades e
3. Autorizar ausências eventuais da Instituição.

Para Uso da COPERTIDE

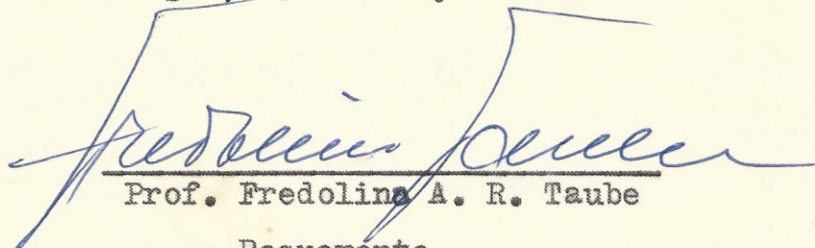
Exma Senhora Professora Lidia Joaquina Olivera Cavalli
MD. Chefe do Departamento de Desportos da ESEF/UFRGS
NESTA CAPITAL

PROFESSOR FREDOLINO A. R. TAUBE- ADJ- M.401.5
lotado no Departamento de Desportos desta ESEF/UFRGS, tendo
lhe sido concedida LICENÇA ESPECIAL, relativa ao período de
01/03/43 à 28/02/53, para ser gozada em período único, venho
requerer permissão para entrar no gozo do dia 15/03/77, até
15/09/77.

Nestes termos

Espera o deferimento.

Porto Alegre, 13 de março de 1977.



Prof. Fredolina A. R. Taube
- Requerente -

Senhor Diretor da ESEF/UFRGS

Informo a Vossa Senhoria que o professor re-
querente pode entrar em gozo de sua LICENÇA ESPECIAL a par-
tir da data que requer, de 15/03/77 até 15/09/77.

Atenciosamente

DD /ESEF/UFRGS; em 13/03/77.


- Professora Lidia J.O. Cavalli

- Chefe do Departamento -



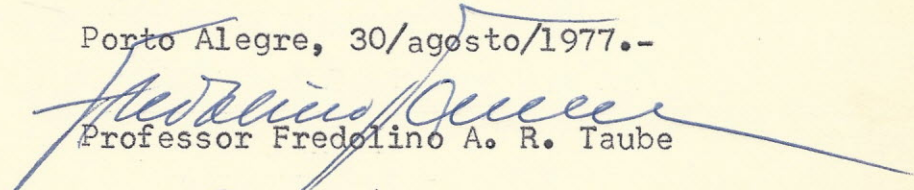
Exma. Senhora Profa. Lidia Joaquina Oliveira Cavalli
MD. Chefe do Departamento de Desportos da ESEF/UFRGS
NESTA CAPITAL.

PROFESSOR FREDOLINO A. R. TAUBE - ADJ - M.401.5,
lotado no Departamento de Desportos desta ESEF/UFRGS , vem re
querer se digne Vossa Senhoria encaminhar o presente requeri -
mento aos orgãos comptentes, no qual o peticionário requer lhe
seja concedida LICENÇA ESPECIAL, referênte ao periodo de 01/03/
53 à 28/02/63, para ser gozado trimestralmente, à partir de 15/
09/ à 15/12/77.

Nestes termos

Espera o deferimento.

Porto Alegre, 30/agosto/1977.-

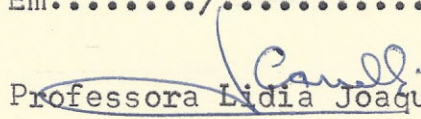

Professor Fredolino A. R. Taube

- Requerente -

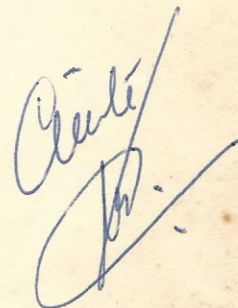
Ao Senhor Diretor da ESEF/UFRGS.

Informo a Vossa Senhoria, para os devidos efeitos,
que esta Chefia nada tem a opor, quanto a Licença
Especial requerida pelo professor acima.

Em...../...../.....


Professora Lidia Joaquina O. Cavalli

- Chefe do Departamento -



Ilustríssima Senhora
Profª. Lúcia Joaquina Olivera Cavalli
M.D. Chefe de Departamento de Desportos da
Escola Superior de Educação Física da
Universidade Federal De Rio Grande do Sul

FREDOLINDO ADALBERTO RICARDO TAUBE
(nome em letra de imprensa)

abaixo firmada (a) ocupante de cargo ou emprego de _____

PROFESSOR ADJUNTO

(especificar o código)

em exercício no Departamento de Desportos da Escola Superior
de Educação Física da Universidade Federal de Rio Grande do Sul
veja-nui respectosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne au-
torizar LICENÇA ESPECIAL A PARTIR DE

1º DE ABRIL DE 1978 (3 meses)

Nesses Termos

Pede e Espera Deferimento

Porto Alegre, 29 de março de 1978

Fredolindo Taube
(Assinatura de Prof. ou Servidor)

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Deferido

Não deferido

Observações acerca de despacho:

Em 29 de março 1978

Visto Em / /

Milthon José Cunha
Diretor

Lúcia J. O. Cavalli
Chefe de Departamento

jtfs.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

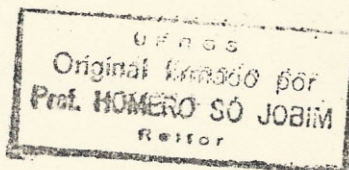
PORTARIA Nº 691 DE 10 JUL 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 22.706/78, da Reitoria,

R E S O L V E :

Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item III, e, 102, item I, letra "a" da Constituição,

a FREDOLINO ADALBERTO RICARDO TAUBE, matrícula nº 2-294.596, no cargo de Professor Adjunto M.401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, com exercício na Escola Superior de Educação Física, com proventos integrais acrescidos de 4/5 (quatro/quintos) do incentivo funcional II, de que trata o artigo 59 item II, da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974.



Professor HOMERO SÓ JOBIM
Reitor

ABC/mac/DCCE





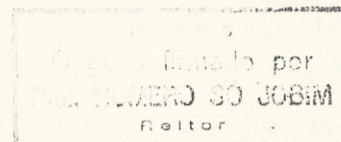
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 412 DE 22 MAI 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 22.706/78, da Reitoria,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria nº 891, de 10 de julho de 1978, para declarar que a aposentadoria concedida a FREDOLINO ADALBERTO RICARDO TAUBE, matrícula nº 2-294.596, no cargo de Professor Adjunto M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, nos termos dos artigos 101, item III, e, 102, item I, letra "a", da Constituição, é com proventos integrais acrescidos do Incentivo Funcional II, integralmente, de acordo com o artigo 59, da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974.



Professor HOMERO SÓ JOBIM
Reitor